



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 91 de 1º de outubro de 2025, de autoria do vereador Ricardo Pinheiro, que **“Declara de Utilidade Pública a Associação da Guarda Municipal Mirim de Rio do Sul (AGMMRS), com sede no município de Rio do Sul.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, conforme Lei nº 5.797 de 19 de dezembro de 2016, a Associação da Guarda Municipal Mirim de Rio do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 50.168.089/0001-78, fundada em 17 de setembro de 2021, com sede localizada na Praça 25 de Julho, n. 01, Centro, CEP: 89.160164, Rio do Sul/SC.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A Declaração de Utilidade Pública no município de Rio do Sul é atualmente disciplinada pela Lei nº 5.797/2018, que consolidou toda legislação referente ao tema.

A possibilidade da declaração de utilidade pública por entidades constituídas no município de Rio do Sul dá-se por análise da documentação trazida em anexo ao Projeto de Lei.



Pela documentação completa enviada pela entidade, verifica-se que as oito exigências da lei municipal foram comprovadamente cumpridas.

Sendo assim, conluso a presente matéria estar revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua aprovação em primeira discussão e votação e solícito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 21 de outubro de 2025.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relatora